

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 920 - Educação Especial 2

ANO ESCOLAR DE 2024/2025

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CONCURSO EXTERNO EXTRAORDINÁRIO

Grupo 920 - Educação Especial 2

N.º de ordem	N.º de utilizador	Nome do/a candidato/a	Tipo de candidato/a	Prioridade	Código e designação do QZP	Coloc. abrigo DL 29/2001
--------------	-------------------	-----------------------	---------------------	------------	----------------------------	--------------------------

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela DGAE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em www.dgae.medu.pt e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados no SIGRHE disponível em <https://sigrhe.dgae.medu.pt>

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir candidaturas que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem.
- Número de utilizador.
- Nome do/a candidato/a.
- Tipo de candidato/a - EXT - Externo; LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração.
- Prioridade em que se posiciona.
- Código e designação do QZP de colocação/provimento.
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos n.º 1 e 2 do art.º 3.º, conjugado com o art.º 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o n.º 3 do mesmo art.º).

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela DGAE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em www.dgae.medu.pt e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados no SIGRHE disponível em <https://sigrhe.dgae.medu.pt>

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir candidaturas que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.